



## **DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº: 004/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2026

Edital de Credenciamento nº: 001/2026

Interessado: Município de Varjão de Minas/MG

Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia de Arrecadação Municipal – padrão FEBRABAN.

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e o Termo de Referência estabelecem, em seu item 5 – Requisitos da Contratação, exigências técnicas mínimas a serem atendidas pelas instituições bancárias interessadas;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento das regras editalícias, assegurando que apenas instituições que comprovem, de forma objetiva, o atendimento aos requisitos técnicos participem do credenciamento;

CONSIDERANDO que a realização de diligência constitui prerrogativa da Administração Pública, inserida no âmbito de seu poder discricionário, destinada a esclarecer, complementar ou confirmar informações e documentos apresentados pelos interessados, sem implicar inovação indevida ou violação à isonomia;

CONSIDERANDO que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 12, inciso VI, e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagram os princípios da eficiência, planejamento, interesse público, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

**FICA DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** às instituições bancárias interessadas no credenciamento, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta (no mesmo canal de atendimento do CREDENCIAMENTO) e/ou recebimento por e-mail, apresentem documentação comprobatória de que atendem aos requisitos constantes do item 5 do Termo de Referência, no tocante ao que segue:

### 1- Quanto à Infraestrutura e Atendimento no Município (Item 5.2)

a) Documento que comprove a existência de agência física, Posto de Atendimento Bancário (PAB) ou correspondente bancário autorizado localizado na sede do Município de Varjão de Minas/MG;

b) Declaração formal informando que garante atendimento presencial aos contribuintes para pagamento de tributos e taxas via Guia Municipal;

c) Declaração ou documentação que comprove a disponibilização de meios alternativos de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento, tais como internet banking, aplicativo ou terminais de autoatendimento, quando aplicável.

Ressalta-se que a documentação apresentada deverá ser clara, objetiva e suficiente para comprovar o efetivo atendimento aos requisitos exigidos.

O não atendimento integral da presente diligência, no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível com as exigências do Edital e do Termo de Referência, acarretará a inabilitação da instituição interessada, por descumprimento dos requisitos da contratação.

Varjão de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2026.

Stefane Rodrigues Souto

Pregoeira